

Ofício 7- 1.740/2026

De: Kelly G. - SEMELP - CONV

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2026 às 11:24:41

Setores envolvidos:

SEMELP - CONV, SEMELP

CONVITE PARA FIRMAR PARCERIA - REPASSE DE EMENDA IMPOSITIVA (TERMO DE FOMENTO – LEI Nº 13.019/2014)

Prezado Roderson,

Segue as Justificativas de Inexigibilidade. Conforme os Planos de Trabalho constantes nas tramitações 5 e 4, solicitamos a emissão do parecer técnico.

Atenciosamente,

—

Kelly Gomes

Chefe de Divisão de Projetos Esportivos

Anexos:

JUSTIFICATIVA_DE_INEXIGIBILIDADE_DE_CHAMAMENTO_GA_site.pdf

JUSTIFICATIVA_DE_INEXIGIBILIDADE_DE_CHAMAMENTO_SERRA_E_MAR_atletismo_site.pdf



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Pindamonhangaba, 26 de junho de 2026.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
Regulamentada pela Lei Federal Nº13.019, de 31/07/2014

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome:	Associação Serra e Mar do Brasil – ASMB
Cnpj:	22.500.234/0001-30
Endereço:	Rua Doutor Eloy Chaves, 154. Alto Tabau - Pindamonhangaba -SP - CEP: 12403-080
Telefone:	(12) 99147-0327
Email:	ca.rj.lilian.bruno@gmail.com
Representante legal	Lilian da Silva Fernandes Bruno
Nome do técnico responsável	Elisangela Aparecida Oliveira
Objeto	Custeio de despesas com recursos humanos (RH), material de consumo e prestação de serviços por pessoa jurídica. Emenda Impositiva coletiva nº 152/2025 - de autoria dos vereadores Ana Paula Goffi e Renato Nogueira.
Valor da parceria	R\$ 182.332,20 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao disposto no art. 32, 81º da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer apresenta os fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento, decorrente de Emenda Impositiva, destinada ao custeio de projeto esportivo de interesse público.

Considerando que a parceria decorre de emenda impositiva com indicação expressa da entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014;

Rua.: Eng. Orlando Drumond Murgel, 493 – Parque São Domingos – Pindamonhangaba-SP
Tel.: (12) 3648-2248 / 3648-1146 – E-mail: semelp.esporte@pindamonhangaba.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ALCIDES BARBOSA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/7F3F-76E1-7F89-BB95> e informe o código 7F3F-76E1-7F89-BB95





PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Considerando que o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação Serra e Mar do Brasil – ASMB de Pindamonhangaba atende diretamente às finalidades da política municipal de esporte e lazer, contribuindo para o desenvolvimento de ações voltadas à inclusão social, promoção da saúde, iniciação esportiva e democratização do acesso à prática esportiva, em consonância com os arts. 3º, 4º e 6º da Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte);

Considerando a relevância pública e o impacto social das atividades desenvolvidas pela entidade, cuja atuação demonstra capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto proposto;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado encontra-se adequado ao objeto da emenda, com metas, etapas e aplicação dos recursos devidamente estruturados, possibilitando o monitoramento, avaliação e controle da parceria;

Considerando que os recursos serão destinados ao custeio das atividades esportivas nas modalidades Ginástica Artística Masculino e Feminino, incluindo despesas com recursos humanos, material de consumo e serviços de pessoa jurídica, essenciais à execução do projeto;

Diante do exposto, restando atendidos os requisitos legais, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público.

Afirmamos, por fim, a importância da celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Serra e Mar do Brasil – ASMB de Pindamonhangaba, garantindo a execução e continuidade das atividades esportivas ofertadas à população, com impacto social positivo e atendimento ao interesse público.

Sem mais para o momento,

Alcides Barbosa Júnior

Secretário Municipal de Esportes e Lazer





PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Pindamonhangaba, 26 de junho de 2026.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
Regulamentada pela Lei Federal Nº13.019, de 31/07/2014

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome:	Associação Serra e Mar do Brasil – ASMB
Cnpj:	22.500.234/0001-30
Endereço:	Rua Doutor Eloy Chaves, 154. Alto Tabau - Pindamonhangaba -SP - CEP: 12403-080
Telefone:	(12) 99147-0327
Email:	ca.rj.lilian.bruno@gmail.com
Representante legal	Lilian da Silva Fernandes Bruno
Nome do técnico responsável	Lilian da Silva Fernandes Bruno
Objeto	Custeio de despesas com recursos humanos (RH), gêneros alimentícios, material de consumo e prestação de serviços por pessoa jurídica. Emenda Impositiva coletiva nº 152/2025 - de autoria dos vereadores Ana Paula Goffi e Renato Nogueira.
Valor da parceria	R\$ 147.667,80 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao disposto no art. 32, 81º da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer apresenta os fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento, decorrente de Emenda Impositiva, destinada ao custeio de projeto esportivo de interesse público.

Considerando que a parceria decorre de emenda impositiva com indicação expressa da entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014;

Rua.: Eng. Orlando Drumond Murgel, 493 – Parque São Domingos – Pindamonhangaba-SP
Tel.: (12) 3648-2248 / 3648-1146 – E-mail: semelp.esporte@pindamonhangaba.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ALCIDES BARBOSA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/7F3F-76E1-7F89-BB95> e informe o código 7F3F-76E1-7F89-BB95





PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Considerando que o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação Serra e Mar do Brasil – ASMB de Pindamonhangaba atende diretamente às finalidades da política municipal de esporte e lazer, contribuindo para o desenvolvimento de ações voltadas à inclusão social, promoção da saúde, iniciação esportiva e democratização do acesso à prática esportiva, em consonância com os arts. 3º, 4º e 6º da Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte);

Considerando a relevância pública e o impacto social das atividades desenvolvidas pela entidade, cuja atuação demonstra capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto proposto;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado encontra-se adequado ao objeto da emenda, com metas, etapas e aplicação dos recursos devidamente estruturados, possibilitando o monitoramento, avaliação e controle da parceria;

Considerando que os recursos serão destinados ao custeio das atividades esportivas nas modalidades Atletismo (corrida), Caminhada, Treinamento Funcional e Capoeira, incluindo despesas com recursos humanos, gêneros alimentícios, material de consumo e serviços de pessoa jurídica, essenciais à execução do projeto;

Diante do exposto, restando atendidos os requisitos legais, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público.

Afirmamos, por fim, a importância da celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Serra e Mar do Brasil – ASMB de Pindamonhangaba, garantindo a execução e continuidade das atividades esportivas ofertadas à população, com impacto social positivo e atendimento ao interesse público.

Sem mais para o momento,

Alcides Barbosa Júnior

Secretário Municipal de Esportes e Lazer





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F3F-76E1-7F89-BB95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALCIDES BARBOSA JÚNIOR (CPF 019.XXX.XXX-37) em 01/07/2026 11:28:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/7F3F-76E1-7F89-BB95>